



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 27 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 142 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA.....	3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 212, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001939/2020-58, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 314, de 15 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 116, de 22 de junho de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 165, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 99, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 214, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011491/2019-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 140, de 17 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 54, de 22 de março de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 169, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 102, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 215, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010655/2018-38, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 251/CORREG, de 29 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 185, de 30 de outubro de 2018; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI N° 171, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 102, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 216, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000966/2020-11, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 142 - p. 2

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 546, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 01 de novembro de 2022; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 182, de 01 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 105, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 217, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.060903/2014-68, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº CORREG/FUNAI nº 459, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços da Funai nº 181, de 27 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 149, de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 90, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 218, DE 26 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.031875/2015-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 030/CORREG, de 18 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 04, de 20 de abril de 2016; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 167, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 99, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 202, DE 25 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000590/2020-44, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 17 de julho de 2023, ao servidor PAULO LAURENTINO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445995, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTRARIA CR-DOU/FUNAI Nº 26, DE 26 DE JULHO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para contratação para o fornecimento de passes de transporte público para acadêmicos indígenas da UEMS em cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 001/2016 Funai/UEMS com a Coordenação Regional de Dourados, cujo processo foi autuado sob o nº 08788.001185/2023-76:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 27 de julho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 142 - p. 3

I - Josene Benites Barbosa Nogueira, SIAPE nº 1824215;

II - Maurício José dos Santos Silva, SIAPE nº 1917621;

III - Carlos Fabiano Azevedo Torres, SIAPE nº 3005908.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

TEODORA DE SOUZA

Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTRARIA CR-SBA/FUNAI Nº 15, DE 025 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º MANTER os servidores LUCAS CLÍMACO MATTOS, matrícula nº 1921729, CPF: 959.451.211-34, e TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 1851918, CPF: 002.838.031-26, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 791/2021, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e NAFSEG SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 10.369.790/0001-30.

Art. 2º DESIGNAR os servidores MOHARA FAGUNDES PEREIRA E PEREIRA, matrícula nº 1851497, CPF: 887.813.302-78, e ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE, matrícula nº 3006010, CPF: 029.938.075-01, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem os aspectos técnicos e administrativos da execução do contrato.

Art. 3º Os Gestores Titulares e Substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador Regional